



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 477/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações do Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), objetivando implementar as ações agrícolas com a aquisição de 01 unidade de pulverizador, conforme segue:

**07 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
01 Departamento de Agricultura**

20.606.0078.1100 Aquisição de 01 pulverizador
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00
Total R\$ 4.000,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente:

**06 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02 Divisão de Cultura, Esporte e Turismo**

27.812.0020.1038 Edificação da Arquibancada do Esporte Clube Flor da Serra
(176) 4.4.90.51.00.00.00.00.0116 Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Total R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

Atos
 Relatório
Certifico que o presente Processo Administrativo
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 03/02/06 até 10/02/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável
Adriano Menegaz
Treasoureiro